

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o recadastramento dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais inscritos no CREFITO-20

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 20ª REGIÃO - CREFITO-20, no exercício de suas atribuições legais e regimentais dispostas principalmente na Lei Federal 6.316 de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO; a autonomia administrativa das autarquias públicas de fiscalização profissional, instituídas pelo Decreto Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO que o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia (Resolução COFFITO nº 424/2013) e o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional (Resolução COFFITO nº 425/2013) determinam que fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais devem manter obrigatoriamente seus dados cadastrais atualizados junto ao sistema COFFITO/CREFITOS;

CONSIDERANDO que, conforme o Artigo 3º, §2º, da RESOLUÇÃO Nº 424, DE 08 DE JULHO DE 2013, a atualização cadastral deve ocorrer minimamente a cada ano, respeitadas as regras específicas quanto ao recadastramento nacional;

CONSIDERANDO a Resolução COFFITO Nº 564 de 03 de Fevereiro de 2023, que desmembra a circunscrição administrativa compreendida pelo CREFITO-12 promovendo a instalação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 20ª Região - CREFITO 20, com sede e foro no Estado do Amazonas e circunscrição administrativa sobre os Estados do Amazonas e de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do cadastro dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 20ª região, tendo em vista a migração de dados do CREFITO-12 para o CREFITO-20 por meio do sistema INCORPNET;

CONSIDERANDO que a uniformização e atualização das informações acerca dos profissionais gerará um benefício tanto aos profissionais quanto ao CREFITO-20, que estará melhor aparelhado para servir às suas finalidades impostas por Lei;

CONSIDERANDO o decidido na reunião plenária extraordinária do dia 16 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - É obrigatório o Recadastramento dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da vigésima região – CREFITO-20, a ser realizado até o dia 31 de dezembro de 2024, contado a partir da publicação da presente Resolução.

Art. 2º - As diretrizes pertinentes ao recadastramento estão dispostas no anexo único desta Resolução, que dela passa a fazer parte.

Art. 3º - O profissional que não se recadastrar no período estabelecido, salvo se provada a superveniência de caso fortuito ou força maior, estará sujeito a procedimento a ser providenciado perante o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 20ª região, CREFITO-20, com vistas à aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 17 de outubro de 2024



Dr. MARCOS GIOVANNI SANTOS CARVALHO
PRESIDENTE DO CREFITO-20

ANEXO ÚNICO

Diretrizes para a realização do Recadastramento de Profissionais no âmbito do CREFITO-20

1. O profissional, para realizar o recadastramento, deverá acessar o site do CREFITO-20: www.crefito20.org.br, acessar o **Menu de Serviços** e a aba **“Portal do Profissional”**. Ou diretamente no link do [Portal do Profissional](#)
2. O profissional deverá acessar o Portal Profissional com Login e Senha (com os mesmos dados que utilizavam para acessar o antigo portal do CREFITO-12), caso não lembre a senha, clique na opção **Criar uma Senha**. Será enviada uma nova senha para o email que consta no cadastro atual.
3. Após logar no sistema, selecionar a opção **Atualização de Endereço/Contato**.
4. Caso necessário alterar o Endereço ou Telefone que consta no cadastro, marcar o endereço/telefone em questão e clicar na opção **Alterar Endereço/Telefone Selecionado** e preencher as informações atualizadas.
5. O profissional poderá também incluir um novo endereço na opção **Incluir um novo Endereço para Contato**.
6. Após inserir os dados de endereço e contato, clicar na opção **Gravar**
7. Clicar na opção **Alterar Outros Contatos** para inserir ou alterar o endereço eletrônico (e-mail) e/ou o telefone celular.
8. Após, clicar na opção **Alterar**
9. Feito isso, o profissional estará devidamente recadastrado.